



# 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Alfredo Cristiano Carvalho Homem

Rua Boa Vista, 314 - 2º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-4501 - Email: novertd@9rtd.com.br - Site: www.cdtsp.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 1.388.367 de 16/09/2021

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **40 (quarenta) páginas**, foi apresentado em 16/09/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.391.830, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.388.367** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 no Livro de Registro B deste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

#### Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOSE CARLOS WESCHENFELDER:22771646072(Padrão: ICP-Brasil)  
GUILHERME WESCHENFELDER:00225108003(Padrão: ICP-Brasil)  
ELISETE SUZANA ZIN BODANESE:78292484000(Padrão: ICP-Brasil)  
MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803(Padrão: ICP-Brasil)  
CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894(Padrão: ICP-Brasil)  
ROBERTA LACERDA CRESPILOHO:22031420810(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 16 de setembro de 2021

**Assinado eletronicamente**

Nilton Cesar De Jesus Souza

Escrevente Autorizado

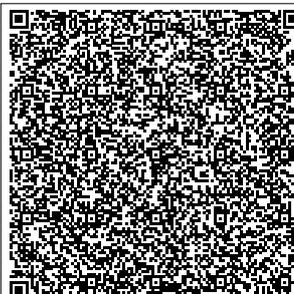
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 242,32	R\$ 68,97	R\$ 47,01	R\$ 12,92	R\$ 16,80
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,64	R\$ 5,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,73



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](https://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00190971495389479**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1137614TIDF000047918FC219**

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

## **2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS**

Este 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, datado de 30 de agosto de 2021 ("**Aditamento**"), é celebrado entre:

**(1) OLFAR S.A. – ALIMENTO E ENERGIA**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 153, s/nº km 53, Bairro Frinape, CEP 99.709-780, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 91.830.836/0001-79, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul ("**JUCISRS**") sob o NIRE 43300053814, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Cedente**");

e, na qualidade de cessionário:

**(2) ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM sob o nº 21.741, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma dos seus documentos constitutivos, por seus representantes legais ao final assinados ("**Securitizadora**");

sendo a Cedente e a Securitizadora doravante denominados, em conjunto, como "**Partes**" e, individual e indistintamente, como "**Parte**".

### **CONSIDERANDO QUE:**

**(A)** as Partes firmaram, em 22 de abril de 2021, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("**Contrato**"), por meio do qual foi constituída a cessão fiduciária em garantia dos Direitos Cedidos (conforme definidos no Contrato) em favor da Securitizadora, para garantir o pontual, fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato) decorrentes do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Olfar S.A. – Alimento e Energia", celebrado em 22 de abril de 2021, entre a Cedente, a Securitizadora o Sr. José Carlos Weschenfelder (CPF nº 227.716.460-72) ("**Sr. José Carlos**") e o Sr. Guilherme Weschenfelder (CPF nº 002.251.080-03) ("**Sr. Guilherme**" e quando mencionado em conjunto com o Sr. José Carlos, "**Fiadores**", e "**Escritura**" ou "**Escritura de Emissão**", respectivamente); e

**(B)** nos termos da Cláusula 2.8 do Contrato, as Partes resolvem aditar o Contrato para inclusão das informações relativas aos novos Direitos Cedidos.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Aditamento, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **1. Alterações e Ratificações:**

**1.1.** Pelo 1º Aditamento, as Partes cederam, em decorrência das considerações acima expostas, alteraram o Anexo I do Contrato, para a substituição do seguinte Contrato de Compra e Venda de Biodiesel (conforme definido no Contrato): nº 69000 18448 – Unidade

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

Porto Real para o novo Contrato de Compra e Venda de Biodiesel (conforme definido no Contrato): nº 6900019245 – Unidade Porto Real.

**1.2.** Pelo 2º Aditamento, resolvem as Partes ceder, em decorrência das considerações acima expostas, alterar o Anexo I do Contrato, para a substituição do seguinte Contrato de Compra e Venda de Biodiesel (conforme definido no Contrato): nº 6900019245 – Unidade Porto Real para os novos Contratos de Compra e Venda de Biodiesel (conforme definido no Contrato): nº 6900019749 – Unidade Porto Real, nº 6900019750 – Unidade Porangatu e nº 6900019812 – Unidade Porangatu.

**1.3.** Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato não expressamente modificadas pelo presente Aditamento permanecerão em pleno vigor e efeito e serão aplicadas mutatis mutandis ao presente Aditamento como se aqui constassem na íntegra.

**1.4.** A Cedente, no presente aditamento, ratifica e confirma, em benefício da Securitizadora, todas as obrigações, declarações e garantias previstas no Contrato.

**1.5.** O Contrato de Cessão Fiduciária passará a vigorar conforme versão consolidada prevista no Anexo A ao presente Aditamento.

## **2. Disposições Gerais:**

**2.1.** Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula utilizados no presente Aditamento e não expressamente definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos no Contrato.

**2.2.** Aplicam-se a esse Aditamento todas as obrigações previstas no Contrato, incluindo a obrigação de registro assumida pela Cedente na Cláusula III do Contrato sobre protocolo e registro.

**2.3.** Este Aditamento constitui um título executivo extrajudicial para todos os fins dos artigos 497, 784 e 815 do Código de Processo Civil e as obrigações assumidas neste Aditamento poderão ser objeto de execução específica, nos termos do disposto nos artigos 497, 806, 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Aditamento.

**2.4.** O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga tanto as Partes quanto seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

**2.5.** Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**2.6.** Fica eleito o Foro da de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Aditamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente Aditamento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 30 de agosto de 2021

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

Página 1/3 de Assinaturas do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Olfar S.A. – Alimento e Energia e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

**JOSE CARLOS WESCHENFELDER**  
:22771646072

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS WESCHENFELDER:  
22771646072  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=227709338000131, OU=presencial, CN=JOSE CARLOS WESCHENFELDER:22771646072  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.09.08 09:17:11-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Nome:  
Cargo:

**GUILHERME WESCHENFELDER**  
00225108003

Assinado digitalmente por GUILHERME WESCHENFELDER:  
00225108003  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR FIORAVANTE, CN=GUILHERME WESCHENFELDER:00225108003  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.09.08 09:18:09-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Nome:  
Cargo:

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

Página 2/3 de Assinaturas do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Olfar S.A. – Alimento e Energia e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

**Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**

MILTON SCATOLINI  
MENTEN:01404995803

Assinado de forma digital por  
MILTON SCATOLINI  
MENTEN:01404995803  
Dados: 2021.09.08 15:28:53 -03'00'

CRISTIAN DE  
ALMEIDA  
FUMAGALLI:327518  
80894

Assinado de forma digital  
por CRISTIAN DE ALMEIDA  
FUMAGALLI:32751880894  
Dados: 2021.09.08  
17:15:37 -03'00'

Nome:  
Cargo:

Nome:  
Cargo:

Página  
000005/000040

Registro N°  
**1.388.367**  
**16/09/2021**

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

Página 3/3 de Assinaturas do 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a Olfar S.A. – Alimento e Energia e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Testemunhas:

**ELISETE SUZANA ZIN**  
**BODANESE:78292484000**

1.

Nome:  
RG:  
CPF:

Assinado digitalmente por ELISETE SUZANA ZIN BODANESE:78292484000  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=2770938000131, OU=presencial, CN=ELISETE SUZANA ZIN BODANESE:78292484000  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.09.08 09:20:28-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

2.

**ROBERTA LACERDA**  
**CRISPILHO:2203142**  
**0810**

Nome:  
RG:  
CPF:

Assinado de forma digital por ROBERTA LACERDA  
CRISPILHO:22031420810  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=13075037000120, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ROBERTA LACERDA  
CRISPILHO:22031420810  
Dados: 2021.09.08 17:35:53 -03'00'

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

## ANEXO A

### CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE BIODIESEL

#	Nº Leilão ANP	Contrato	Nº Contrato	Data de Celebração
1)	Leilão - L79	Contrato de Compra e Venda de Biodiesel para Uso em Mistura Obrigatória que entre si realizam a Olfar S.A. - Alimento e Energia e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.	6900018911	28 de abril de 2021
2)	Leilão – L80	Contrato de Compra e Venda de Biodiesel para Uso em Mistura Obrigatória que entre si realizam a Olfar S.A. - Alimento e Energia e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.	6900019245	01 de julho de 2021
3)	Leilão – L81	Contrato de Compra e Venda de Biodiesel para Uso em Mistura Obrigatória que entre si realizam a Olfar S.A. - Alimento e Energia e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.	6900019749	20 de agosto de 2021
4)	Leilão – L81	Contrato de Compra e Venda de Biodiesel para Uso em Mistura Obrigatória que entre si realizam a Olfar S.A. - Alimento e Energia e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.	6900019750	20 de agosto de 2021
5)	Leilão – L81	Contrato de Compra e Venda de Biodiesel para Uso em Mistura Obrigatória que entre si realizam a Olfar S.A. - Alimento e Energia e a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.	6900019812	20 de agosto de 2021

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

06/05/2021

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.753.164/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECO SECURITIZADORA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.92-1-00 - Securitização de créditos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>			
LOGRADOURO <b>AV PEDROSO DE MORAIS</b>	NÚMERO <b>1553</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 3 CONJ 32</b>	
CEP <b>05.419-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PINHEIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PATRICIA@ECOAGRO.AGR.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3811-4959</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2021** às **11:27:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO S.A.</b>		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300367308	02/04/2009	31/05/2021 09:25:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/03/2009	10.753.164/0001-43	

CAPITAL
R\$ 299.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA PEDROSO DE MORAIS	NÚMERO: 1553
BAIRRO: PINHEIROS	COMPLEMENTO: 3 ANDAR - CON
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 05419-001 UF: SP

OBJETO SOCIAL
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 327.518.808-94, RG/RNE: 303773194 - SP, RESIDENTE À RUA CAYOWAA, 1590, AP 24, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01258-010, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR OPERACIONAL, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/03/2023.
MILTON SCATOLINI MENTEN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 014.049.958-03, RG/RNE: 9113097 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA XARAIS, 39, RESIDENCIAL MORADA, BARUERI - SP, CEP 06429-250, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/03/2023.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 238.895/21-0 SESSÃO: 21/05/2021

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 05/05/2021. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA DA COMPANHIA QUE DELIBEROU E APROVOU A REALIZACAO DA 93 EMISSAO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO - CRA DA COMPANHIA

**NUM.DOC: 245.857/21-7 SESSÃO: 27/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 10/05/2021. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA DA COMPANHIA QUE DELIBEROU E APROVOU A REALIZACAO DA 89 EMISSAO DE CERTIFICADOS DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO - CRA DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 252.169/21-9 SESSÃO: 27/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 18/05/2021. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA DA COMPANHIA QUE DELIBEROU E APROVOU A REALIZACAO DA 86 EMISSAO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO - CRA DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 252.170/21-0 SESSÃO: 27/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 19/04/2021. ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA QUE DELIBEROU E APROVOU A REALIZACAO DA 90 EMISSAO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS DO AGRONEGOCIO - CRA DA COMPANHIA.

**NUM.DOC: 252.174/21-5 SESSÃO: 27/05/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 18/05/2021. DELIBERAR SOBRE A ALTERACAO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DA COMPANHIA, RATIFICAR E AUTORIZAR OS MEMBROS DA DIRETORIA A PROMOVER TODOS OS ATOS NECESSARIOS A IMPLEMENTACAO DAS DELIBERACOES DA PRESENTE REUNIAO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300367308  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/05/2021



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 152904962, segunda-feira, 31 de maio de 2021 às 09:25:01.

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI, Oficial Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito de Vila Madalena, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na Serventia os livros de PROCURAÇÕES, deles o de nº 0289, às fls. 385/386, verificou o seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO  
SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGOCIO S.A.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Rua Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo-SP, perante mim, ESCREVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, com sede na Rua Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social anexo a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 12/03/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 22/04/2019, sob o nº 216.793/19-1 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supramencionada, aos 15/04/2021, autenticidade nº 150381498, neste ato representada nos termos do CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO, ARTIGO NONO, CAPÍTULO VI - DIRETORIA, ARTIGO 16, ARTIGO 21 - PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO, do documento supracitado cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 79, fls. 34), pelos Diretores eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 10/03/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 09/04/2021, sob o nº 168.105/21-4: 1) **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.049.958-03 e 2) **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 327.518.808-94, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo-SP; reconhecida por mim ESCREVENTE AUTORIZADO com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **MOACIR FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.113.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.487.621-20 e 2) **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.968.038-91, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo-SP; aos quais confere poderes, **agindo um (01) procurador independente da ordem de nomeação sempre em conjunto com um diretor da outorgante, e respeitando os limites impostos pelo Estatuto Social**, para dirigir, coordenar e supervisionar as atividade

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

dos demais Diretores, coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas, supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal, presidir e convocar as reuniões de Diretoria, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, representar os interesses da Outorgante perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades e entidades paraestatais, assinar documentos bancários, manifestar-se, por escrito ou verbalmente, sobre quaisquer matérias referentes ao objeto do mandato, pedir esclarecimentos, formular requerimentos, concordar, discordar, pagar e receber contas, levantar e receber dinheiro em quaisquer instituições financeiras, contratar e efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas ou particulares, procuradores judiciais, assinar quaisquer documentos de operações financeiras que estejam vinculados a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou qualquer direito creditório do agronegócios, abertura, movimentação e encerramento de conta vinculada em qualquer instituição financeira, assinar contratos e aditivos, borderôs, recibos, declarações, autorizações, e compromissos de todos os tipos, estipular garantia de solvência dos devedores em créditos cedidos e/ou endossados, receber posse, domínio e demais direitos, responder pela evicção legal, receber e dar quitação, como também assinar todo tipo de contratos, cartas, dar bens em penhor, penhorar bens, alienar fiduciariamente bens, (com exceção de bens imóveis), prestar caução, assinar como fiel depositário de bens, assinar termos e aditivos, preencher e assinar contratos e todo e qualquer tipo de documento, termo de cessão e transferência, comprar, vender, transferir e negociar bens móveis, sempre respeitando as condições estabelecidas no Artigo 15 do Estatuto Social da Outorgante; podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas em geral, inclusive autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, INSS, Receita Federal, nelas requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, dar medidas, origens, confrontações, características, metragens, áreas, autorizar registros, averbações, plantas, desmembramentos, re-ratificações, pedir esclarecimentos a entes públicos e privados, formular requerimentos e consultas, concordar, discordar, pagar e receber contas, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Este Instrumento é válido por um ano (01) a contar desta data. Ficam ratificados os atos praticados pelos procuradores, antes da outorga deste instrumento, exercendo as funções atribuídas com o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. (Emolumentos: R\$ 295,94; Ao Estado: R\$ 84,10; A Sec. da Fazenda: R\$ 57,56; Ministério Público: R\$ 14,20; Fundo Lei 10199/98: R\$ 15,58; Tribunal de Justiça: R\$ 20,30; A Santa Casa: R\$ 2,96; Iss: R\$ 6,32; Total: R\$ 496,96); 020/2021. Eu

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 242,32	R\$ 68,97	R\$ 47,01	R\$ 12,92	R\$ 16,80	R\$ 11,64	R\$ 5,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,73

**DOUGLAS SILVA DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**, a lavrei. Eu **JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, SUBSTITUTO**, subscrevo, dou fé e assino. Certifico ainda **não constar Substabelecimento, Revogação ou Renúncia**. Era o que continha o referido ato, do que dou fé.

São Paulo, (39º Subdistrito), 30 de junho de 2021

Assinado digitalmente por:  
GABRIELA DA AFRICA LAPA  
CPF: 344.584.838-62  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 30/06/2021 10:34:22 -03:00



GABRIELA DA AFRICA LAPA  
SUBSTITUTA

**Emolumentos: R\$ 42,17; Ao Estado: R\$ 11,98; A Sec. da Fazenda: R\$ 8,20; Ministério Público: R\$ 2,02; Fundo Lei 10199/98: R\$ 2,22; Tribunal de Justiça: R\$ 2,89; A Santa Casa: R\$ 0,42; Iss: R\$ 0,90; Total: R\$ 70,80, Guia nº 027/2021.**



Selo digital nº: 1132411CE000000010053121X - Valor R\$: R\$ 70,80

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Página  
000013/000040

Registro N°  
**1.388.367**  
**16/09/2021**

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7W5M6-QULF6-N47HE-ZXM62

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GABRIELA DA AFRICA LAPA (CPF 344.584.838-62) em 30/06/2021 10:34

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7W5M6-QULF6-N47HE-ZXM62>

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73



JUCESP PROTOCOLO  
0.312.030/20-4

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS  
AGRONEGÓCIO S.A.



CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

Companhia Aberta

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2020

- Local e hora:** Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2020, às 10h00, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.
- Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.
- Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten / Secretária: Claudia Orenge Frizatti
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Moacir Ferreira Teixeira ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (ii) reeleição dos membros remanescentes do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia.
- Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:
  - Aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Moacir Ferreira Teixeira ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia:**

A aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. **MOACIR FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.133.397 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia

**Página**  
000015/000040

**Registro Nº**  
**1.388.367**  
**16/09/2021**

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

92310  
02 30 00

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

(“CPF/ME”) sob o nº 186.487.621-20, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

**ii. Reeleição dos membros remanescentes do Conselho de Administração da Companhia:**

Ficam reeleitos para integrar o Conselho de Administração da Companhia os Senhores:

**JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 038.968.038-91, residente e domiciliado à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, nº 55, apto 21, Alto de Pinheiros, CEP 05466-010; e

**MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado à Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, nº 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-25.

**iii. Eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia:**

Em virtude da saída do Sr. Moacir Ferreira Teixeira do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, eleger para compor o Conselho de Administração, em conjunto com os conselheiros ora reeleitos nos termos do item “ii” acima, a Sra.:

**ROBERTA LACERDA CRESPILO**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27811192 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 220.314.208-10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fábria, nº 94, Bloco A, Apartamento 62, Vila Romana, CEP 05051-030.

Os Conselheiros ora eleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, e declaram, sob as penas da leis, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76,

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

9º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SÃO PAULO

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

não estando incursos em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os Conselheiros ora eleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da presente data ou até sua substituição.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**Assinaturas:** Ecoagro Participações S.A., na figura de seu diretor Srs. Joaquim Douglas de Albuquerque e seus procurador Milton Scatolini Menten, e o Sr. Moacir Ferreira Teixeira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 07 de maio de 2020.

Milton Scatolini Menten  
Presidente

Claudia Orença Frizatti  
Secretária

Acionistas:

ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA

**39º Cartório**  
Registro Civil de Vila Madalena

Av. Brig. Faria Lima, 382 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700  
Andréia Ruzzani Gagliardi - OFICIAL TITULAR

Selo(s) 1 Ato S11072AB-0272026 S11072AB-0272026 S11072AB-0272026  
S11072AB-0272028 S11072AB-0272029

Reconheço por semelhança as firmas de: (1) MILTON SCATOLINI MENTEN, (1) CLAUDIA ORENÇA FRIZATTI, (1) JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE, (1) MARCIO ANDRE MORAES DE PAIVA e (1) MOACIR FERREIRA TEIXEIRA em documento sem valor econômico, dou fe  
SÃO PAULO, 13 de maio de 2020.  
Em testemunha da verdade

ELAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
(VALOR UNIT. R\$ 6,45; QTD: (6); TOTAL R\$ 32,25)

Elaine Cristina Leite dos Santos  
Escrevente Autorizada

39º Cartório  
Registro Civil de Vila Madalena

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
São Paulo  
113241  
FIRMA 1

S11072AB0272026

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
São Paulo  
113241  
FIRMA 1

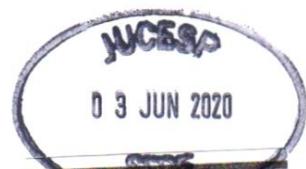
S11072AB0272026

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
São Paulo  
113241  
FIRMA 1

S11072AB0272028

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
São Paulo  
113241  
FIRMA 1

S11072AB0272029



JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

GISELE SIMIEMA CESPIN  
SECRETÁRIA GERAL

193.951/20-4

SECRETARIO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

193.951/20-4



Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

923110  
00 00 00



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA MADALENA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO

ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



*Handwritten signature in blue ink.*

1º Traslado  
LIVRO Nº 0289  
PÁGINA 385/386

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ECO  
SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGOCIO S.A.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Rua Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo-SP, perante mim, **ESCREVENTE AUTORIZADO**, compareceu como outorgante: **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, com sede na Rua Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social anexo a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 12/03/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 22/04/2019, sob o nº 216.793/19-1 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supramencionada, aos 15/04/2021, autenticidade nº 150381498, neste ato representada nos termos do **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO, ARTIGO NONO, CAPÍTULO VI - DIRETORIA, ARTIGO 16, ARTIGO 21 - PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO**, do documento supracitado cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 79, fls. 34), pelos Diretores eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 10/03/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 09/04/2021, sob o nº 168.105/21-4: 1) **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.049.958-03 e 2) **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 327.518.808-94, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo-SP; reconhecida por mim **ESCREVENTE AUTORIZADO** com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **MOACIR FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.113.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.487.621-20 e 2) **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.968.038-91, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº

*Handwritten signature in blue ink.*



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo-SP; aos quais confere poderes, **agindo um (01) procurador independente da ordem de nomeação sempre em conjunto com um diretor da outorgante, e respeitando os limites impostos pelo Estatuto Social**, para dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas, supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal, presidir e convocar as reuniões de Diretoria, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, representar os interesses da Outorgante perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades e entidades paraestatais, assinar documentos bancários, manifestar-se, por escrito ou verbalmente, sobre quaisquer matérias referentes ao objeto do mandato, pedir esclarecimentos, formular requerimentos, concordar, discordar, pagar e receber contas, levantar e receber dinheiro em quaisquer instituições financeiras, contratar e efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas ou particulares, procuradores judiciais, assinar quaisquer documentos de operações financeiras que estejam vinculados a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou qualquer direito creditório do agronegócios, abertura, movimentação e encerramento de conta vinculada em qualquer instituição financeira, assinar contratos e aditivos, borderôs, recibos, declarações, autorizações, e compromissos de todos os tipos, estipular garantia de solvência dos devedores em créditos cedidos e/ou endossados, receber posse, domínio e demais direitos, responder pela evicção legal, receber e dar quitação, como também assinar todo tipo de contratos, cartas, dar bens em penhor, penhorar bens, alienar fiduciariamente bens, (com exceção de bens imóveis), prestar caução, assinar como fiel depositário de bens, assinar termos e aditivos, preencher e assinar contratos e todo e qualquer tipo de documento, termo de cessão e transferência, comprar, vender, transferir e negociar bens móveis, sempre respeitando as condições estabelecidas no Artigo 15 do Estatuto Social da Outorgante; podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas em geral, inclusive autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, INSS, Receita Federal, nelas requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, dar medidas, origens, confrontações, características, metragens, áreas, autorizar registros, averbações, plantas, desmembramentos, re-ratificações, pedir esclarecimentos a entes públicos e privados, formular requerimentos e consultas, concordar, discordar, pagar e receber contas, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Este Instrumento é válido por um ano (01) a contar desta data. Ficam ratificados os atos praticados pelos procuradores, antes da outorga deste instrumento, exercendo as funções atribuídas com o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 39º SUBDISTRITO DA VILA MADALENA  
SÃO PAULO - SP



COMARCA DE SÃO PAULO  
ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI



lido, aceita. Eu DOUGLAS SILVA DE MOURA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, a Javrei (a) MILTON SCATOLINI MENTEN | CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI | JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA. (Desta: R\$ 496,96: Guia nº 020/2021). Esta legalmente selada. Trasladada a seguir conferindo com o original. Nada mais, dou fé. Eu JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, SUBSTITUTO, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ Da Verdade.

**JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA  
SUBSTITUTO**



Selo digital nº: 1132411TR000000009539121X - Valor R\$: R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional  
de Notariado Latino  
Fundada em 1948

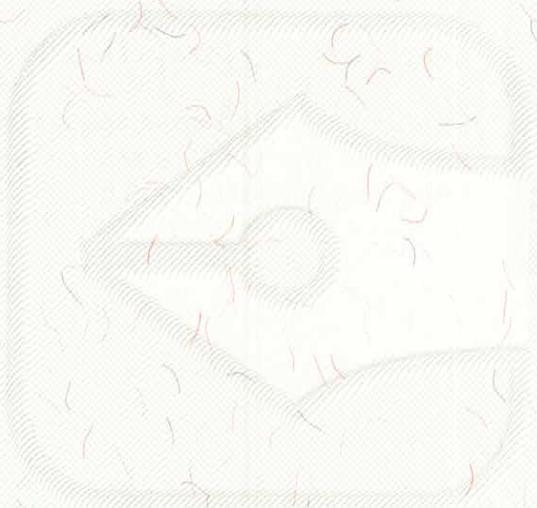


Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**



Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

ANDREIA RUZZANTE GAGLIARDI, Oficial Titular do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito de Vila Madalena, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na Serventia os livros de PROCURAÇÕES, deles o de nº 0289, às fls. 385/386, verificou o seguinte:

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO  
SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO  
AGRONEGOCIO S.A.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (2021)**, neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39º Subdistrito Vila Madalena, em diligência na Rua Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo-SP, perante mim, ESCREVENTE AUTORIZADO, compareceu como outorgante: **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob nº 10.753.164/0001-43, com sede na Rua Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, São Paulo-SP, com seu Estatuto Social anexo a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 12/03/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 22/04/2019, sob o nº 216.793/19-1 e Certidão Simplificada Eletrônica, emitida pela Junta supramencionada, aos 15/04/2021, autenticidade nº 150381498, neste ato representada nos termos do CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO, ARTIGO NONO, CAPÍTULO VI - DIRETORIA, ARTIGO 16, ARTIGO 21 - PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO, do documento supracitado cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em Pasta Própria (CS 79, fls. 34), pelos Diretores eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada aos 10/03/2021, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) em 09/04/2021, sob o nº 168.105/21-4: 1) **MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 014.049.958-03 e 2) **CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 327.518.808-94, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo-SP; reconhecida por mim ESCREVENTE AUTORIZADO com base na documentação de identidade exibida e supra mencionada; e então, por ela me foi dito que; por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui seus bastante procuradores: 1) **MOACIR FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.113.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 186.487.621-20 e 2) **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 038.968.038-91, ambos com endereço comercial na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, Pinheiros, São Paulo-SP; aos quais confere poderes, **agindo um (01) procurador independente da ordem de nomeação sempre em conjunto com um diretor da outorgante, e respeitando os limites impostos pelo Estatuto Social**, para dirigir, coordenar e supervisionar as atividade

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

dos demais Diretores, coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas, supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal, presidir e convocar as reuniões de Diretoria, representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliárias, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas, prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, representar os interesses da Outorgante perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades e entidades paraestatais, assinar documentos bancários, manifestar-se, por escrito ou verbalmente, sobre quaisquer matérias referentes ao objeto do mandato, pedir esclarecimentos, formular requerimentos, concordar, discordar, pagar e receber contas, levantar e receber dinheiro em quaisquer instituições financeiras, contratar efetuar recebimentos de quaisquer quantias em repartições públicas ou particulares, procuradores judiciais, assinar quaisquer documentos de operações financeiras que estejam vinculados a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ou qualquer direito creditório do agronegócios, abertura, movimentação e encerramento de conta vinculada em qualquer instituição financeira, assinar contratos e aditivos, borderôs, recibos, declarações, autorizações, e compromissos de todos os tipos, estipular garantia de solvência dos devedores em créditos cedidos e/ou endossados, receber posse, domínio e demais direitos, responder pela evicção legal, receber e dar quitação, como também assinar todo tipo de contratos, cartas, dar bens em penhor, penhorar bens, alienar fiduciariamente bens, (com exceção de bens imóveis), prestar caução, assinar como fiel depositário de bens, assinar termos e aditivos, preencher e assinar contratos e todo e qualquer tipo de documento, termo de cessão e transferência, comprar, vender, transferir e negociar bens móveis, sempre respeitando as condições estabelecidas no Artigo 15 do Estatuto Social da Outorgante; podendo ainda representá-la perante quaisquer repartições públicas em geral, inclusive autarquias, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, INSS, Receita Federal, nelas requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, dar medidas, origens, confrontações, características, metragens, áreas, autorizar registros, averbações, plantas, desmembramentos, re-ratificações, pedir esclarecimentos a entes públicos e privados, formular requerimentos e consultas, concordar, discordar, pagar e receber contas, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento deste mandato. **Este Instrumento é válido por um ano (01) a contar desta data. Ficam ratificados os atos praticados pelos procuradores, antes da outorga deste instrumento, exercendo as funções atribuídas com o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.** E, de como assim o disse, do que dou fé, lavrei este público instrumento que sendo-lhe lido, aceita. (Emolumentos: R\$ 295,94; Ao Estado: R\$ 84,10; A Sec. da Fazenda: R\$ 57,56; Ministério Público: R\$ 14,20; Fundo Lei 10199/98: R\$ 15,58; Tribunal de Justiça: R\$ 20,30; A Santa Casa: R\$ 2,96; Iss: R\$ 6,32; Total: R\$ 496,96); 020/2021. Eu

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 242,32	R\$ 68,97	R\$ 47,01	R\$ 12,92	R\$ 16,80	R\$ 11,64	R\$ 5,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 404,73

**DOUGLAS SILVA DE MOURA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**, a lavrei. Eu **JOÃO CARLOS DOS ANJOS DE OLIVEIRA, SUBSTITUTO**, subscrevo, dou fé e assino. Certifico ainda **não constar Substabelecimento, Revogação ou Renúncia**. Era o que continha o referido ato, do que dou fé.

São Paulo, (39º Subdistrito), 30 de junho de 2021

Assinado digitalmente por:  
GABRIELA DA AFRICA LAPA  
CPF: 344.584.838-62  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 30/06/2021 10:34:22 -03:00



GABRIELA DA AFRICA LAPA  
SUBSTITUTA

**Emolumentos: R\$ 42,17; Ao Estado: R\$ 11,98; A Sec. da Fazenda: R\$ 8,20; Ministério Público: R\$ 2,02; Fundo Lei 10199/98: R\$ 2,22; Tribunal de Justiça: R\$ 2,89; A Santa Casa: R\$ 0,42; Iss: R\$ 0,90; Total: R\$ 70,80, Guia nº 027/2021.**



Selo digital nº: 1132411CE000000010053121X - Valor R\$: R\$ 70,80

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

<b>Página</b> 000027/000040 <b>Registro N°</b> <b>1.388.367</b> <b>16/09/2021</b>	Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento <b>registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros</b> sob nº <b>1.388.367</b> em <b>16/09/2021</b> e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste <b>9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo</b> . Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.								
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7W5M6-QULF6-N47HE-ZXM62

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ GABRIELA DA AFRICA LAPA (CPF 344.584.838-62) em 30/06/2021 10:34

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7W5M6-QULF6-N47HE-ZXM62>

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f7ddaec998d5e59725cf5115022d5f6e6f7195b8999677276c64dc



## ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

Companhia Aberta

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2021

- Local e hora:** Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2021, às 10h00, na sede social da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Pedroso de Morais, n.º 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.
- Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404, de 15.12.76 (“Lei das S.A.”).
- Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten e Secretária: Rafaela Alencar Gomes.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão do serviço de aquisição, distribuição e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) no objeto social da Companhia; (ii) a alteração do inciso “I”, do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para incluir expressamente a possibilidade do Conselho de Administração da Companhia delegar à Diretoria a fixação dos termos e condições de cada emissão dos CRI; e (iii) a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações ora deliberadas.
- Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:
  - Alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão do serviço de aquisição, distribuição e emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) no objeto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2. A Companhia tem por objeto:*

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f7ddaec998d5e59725cf5115022d5f6e6ff7195b8999677276c64dcaef751f

(i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) no mercado financeiro e de capitais;

(ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios imobiliários e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”) no mercado financeiro e de capitais;

(iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;

(iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;

(v) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a emissão, digitação, registro, a colocação, no mercado financeiro e de capitais, bem como a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos.

**Parágrafo Único.** A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.”

(ii) a alteração do inciso “I”, do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para incluir expressamente a possibilidade do Conselho de Administração delegar à Diretoria a fixação dos termos e condições de cada emissão dos CRI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 15.** Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

(...)

(I) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f7ddaec998d5e59725cf5115022d5f6e6ff7195b8999677276c64dcaef751f

*valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item”*

(iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações ora deliberadas, que passará a vigorar conforme redação constante do Anexo I.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Mesa: Milton Scatolini Menten (Presidente) e Rafaela Alencar Gomes (Secretária); e Acionistas: Ecoagro Participações S.A. e o Sr. Moacir Ferreira Teixeira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

Milton Scatolini Menten

Presidente

Ecoagro Participações S.A.

Rafaela Alencar Gomes

Secretária

Moacir Ferreira Teixeira.



Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f7ddaec998d5e59725cf5115022d5f6ff7195b8999677276c64dcaef751f

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 1.** A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

**Artigo 2.** A Companhia tem por objeto:

- (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) no mercado financeiro e de capitais;
- (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios imobiliários e de títulos e valores mobiliários com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”) no mercado financeiro e de capitais;
- (iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (v) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando, a emissão, digitação, registro, a colocação, no mercado financeiro e de capitais, bem como a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio e imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito; e

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f7d1ae998d5e59725cf5115022d5f6e6ff7195t8999677276c64dcaef751f

*a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de créditos..*

**Parágrafo Único.** A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

**Artigo 3.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

**Artigo 4.** A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5.** O capital social é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

## CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 6.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Parágrafo Segundo.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f7ddaee99845e59725cf5115022d5f66ff719518999677276c64dcaef751f

**Artigo 7.** A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

**Parágrafo Único.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

**Artigo 8.** Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;
- b) reforma deste Estatuto Social;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;
- f) dissolução e liquidação da Companhia; e
- g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.

#### **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 9.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Artigo 10.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 817d0aac99845e59725cf911502245f6e6ff7195b8999677276c64dcaef751f

**Artigo 11.** A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

## CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 12.** O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

**Parágrafo Segundo.** Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

**Artigo 13.** As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

**Parágrafo Único.** O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

**Artigo 14.** O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 87d0a6c998d5e59725cfa11502245f6e6ff7195h8999677276c64dcaef751f

16/09/21

**Artigo 15.** Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo immobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 373ca5c99835e59723cf5113022d5f0e6ff195b8999677276c64dcaef751f

Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item; e

l) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI - DIRETORIA**

**Artigo 16.** A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

**Artigo 17.** Compete à Diretoria, caso haja a delegação pelo Conselho de Administração, deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item. .

**Artigo 18.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

**Artigo 19.** A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a recondução.

**Artigo 20.** Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

**Parágrafo Primeiro.** Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

**Parágrafo Segundo.** Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 3773cae099835e59725cf5113022d5f6e6ff7195b8999677276c64dcaef751f

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- (iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

**Artigo 21.** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou
- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou
- c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Segundo** – Para os fins de representação exercida na forma do inciso “c” deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.

## **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

**Parágrafo Primeiro.** O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 373dcae399805e59723cf0113022d5f0e6ff7195b8999677276c64dcaef751f

## CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Artigo 23.** O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Artigo 24.** No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

- (i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e
- (ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

**Artigo 25.** A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

**Parágrafo Único.** Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

**Artigo 26.** A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

**Parágrafo Único.** A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

## CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

**Artigo 27.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Página  
000039/000040

Registro Nº  
**1.388.367**  
**16/09/2021**

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.388.367** em **16/09/2021** e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste **9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 3f71dae998c5e5c725cf5115c22d51ce6ff135b8999677276c64dcaef751f

## **CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Artigo 28.** As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.

\*\*\*

Protocolo nº 1.391.830 de 16/09/2021 às 08:42:19h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.388.367 em 16/09/2021 e averbado no registro nº 1.382.747 de 13/05/2021 neste 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Nilton Cesar De Jesus Souza - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 242,32	RS 68,97	RS 47,01	RS 12,92	RS 16,80	RS 11,64	RS 5,07	RS 0,00	RS 0,00	RS 404,73

FEPWeb - HASH do documento original (SHA256): 8f74c4e-998c5e5e725cf0115022d57e6ff190b8999677276c64dcaef751f



## Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: 7C27420B-1A1C-42DE-8420-511E77BFB100



Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

### Eco Securitizadora

 *Moacir ferreira Teixeira*  
Assinou em 12/05/2021 12:49:48  
andre.higashino@ecoagro.agr.br CPF: 186.487.621-20  
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

### Secretario(a) da Mesa

 *Rafaela alencar gomes*  
Assinou em 11/05/2021 14:19:45  
rafaela.gomes@ecoagro.agr.br CPF: 479.703.208-13  
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

### ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

 *Joaquim douglas albuquerque*  
Assinou em 11/05/2021 14:45:45  
douglas@ecoagro.agr.br CPF: 038.968.038-91  
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

 *Cristian de almeida fumagalli*  
Assinou em 11/05/2021 15:45:15  
cristian@ecoagro.agr.br CPF: 327.518.808-94  
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

### Presidente da Mesa

 *Milton scatolini menten*  
Assinou em 11/05/2021 14:22:30  
milton@ecoagro.agr.br CPF: 014.049.958-03  
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓